



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, mediante Sistema de registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do preste Edital.

RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolver o recibo de conhecimento do Edital)	
Nome/Razão Social	
CPF:CNPJ Nº:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Sócio Administrador/Procurador:	
Pessoa pra Contato:	
RG:	
CPF:	
Obtivemos, através do endereço eletrônico http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcafarnaum/ , o Edital da Licitação do MUNICIPIO DE CAFARNAUM – BAHIA , na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SRP , correspondente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019 .	
Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital e remeter ao Setor de Licitações, e-mail: licita.contratos2017@gmail.com ou pelo telefax: (74) 3646-1200.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cafarnaum - Bahia, 22 de agosto de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro
Pregoeiro



REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019- SRP

DADOS DO EDITAL

I. Processo Administrativo nº 597/2019

II. Pregão Presencial: nº 029/2019 – SRP

III. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote

IV. Critério de julgamento e Adjudicação: Menor Preço Por Lote

V. Órgão Solicitante: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Infra Estrutura e Assistência Social;

VI. OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, mediante Sistema de registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do preste Edital.

VII. LOCAL DA ENTREGA: Os materiais de construção deverão ser entregues nos locais indicados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, no perímetro do Município de Cafarnaum Bahia, conforme consta especificado no Edital e seus Anexos.

VIII. FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 01/10/2019

HORÁRIO: 09:30:00 HS.

LOCAL: Sala de Licitações, Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro –Cafarnaum Bahia

X.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Licitação será atendida com recursos do Município de Cafarnaum Bahia, consignadas nas Dotações constantes da Minuta Contratual.

XI.PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

XII. As informações e esclarecimentos do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00ks, no Setor de Licitações, Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro –Cafarnaum Bahia, pelo e-mail: licita.contratos2017@gmail.com ou pelo telefax (074) **3646-1200**

XIII.REGÊNCIA LEGAL: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018 e alterações pertinentes.

XIV. Pregoeiro responsável/Ato de Designação: Valtemir Moreira Ribeiro, designado pelo Decreto nº 265/2018 de 11 de maio de 2018.



XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a)** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Cafarnaum Bahia, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** Empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Cafarnaum Bahia, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI – DO CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

16.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16.4. **A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame.** Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

16.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

16.6. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 248 de 10 de ABRIL de 2018 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

17.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.



XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada o Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

18.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

18.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

18.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

18.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

18.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

19.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

19.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar o Pregoeiro a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

19.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

19.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.6. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.



19.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20.3. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

20.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

20.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b)** Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

20.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

20.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

20.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º 123/06 não implica a inabilitação automática.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXI - DA NEGOCIAÇÃO

21.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

21.2. A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

22.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

22.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

22.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

22.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

22.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXIII - DA VISTORIA

23.1. Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e ou equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

XXIV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

24.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE “B”- HABILITAÇÃO

24.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

24.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

24.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

24.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

24.2.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

24.2.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

24.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.2.8. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

24.2.8.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24.2.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

24.2.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

24.3.O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.

XXV - RECURSOS

25.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

25.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

25.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

25.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

25.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Prefeita, autoridade competente para homologação.

26.2. O objeto deste Pregão será adjudicado, **menor preço por lote**, a(s) licitante(s) vencedora(s), depois de decididos os recursos, quando houver.

26.4. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação, não implicarão direito à contratação.

26.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento dos materiais condições estabelecidas.

26.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

XXVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1.A Prefeitura Municipal de Cafarnaum – BA, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

27.2. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum Bahia, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

27.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA – Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 248 de 10/04/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

27.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

27.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

27.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA.

27.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

27.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018.

27.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

27.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Decreto Municipal nº 248 de 10/04/2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

27.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum – BA, para negociação do valor registrado em Ata.

27.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

27.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a)** O fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

27.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cafarnaum Bahia quando:

- a)** O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b)** O fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** O fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

27.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum – BA, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

27.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

28.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

28.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

28.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

28.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

28.5. Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Cafarnaum Bahia, e será excluído do cadastro de fornecedores desta municipalidade, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

29.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

29.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

30.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita.contratos2017@gmail.com, até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

30.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados o Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita.contratos2017@gmail.com

30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail licita.contratos2017@gmail.com, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. A Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

31.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

31.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

31.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

31.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Cafarnaum Bahia, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XXXII - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV– MODELO DE CREDENCIAL;

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

XXXIII - DO FORO

33.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Cafarnaum - BA, 22 de agosto de 2019

Valtemir Moreira Ribeiro
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, mediante Sistema de registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do Edital.

2. META FÍSICA

2.1. Os materiais, distribuídos em lotes, devem possuir as especificações mínimas adiante descritas:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
COTA EXCLUSIVA - PARTE HIDRÁULICA			
1	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	60
2	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	21
3	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	9
4	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	9
5	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	8
6	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA.	UND	70
7	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL	UND	70
8	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	40
9	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 100MM	UND	43
10	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM	UND	13
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL	UND	33
12	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60
13	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO	UND	76
14	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM	UND	5
15	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM	UND	5
16	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM	UND	9,3
17	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM	UND	6
18	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM	UN	7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

19	BOLSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TAMANHO PADRÃO.	UND	13
20	BRAÇO EM ALUMÍNIO, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO.	UND	20
21	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA	UND	2
22	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	UND	12
23	CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE	UND	120
24	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	UND	40
25	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	UND	30
26	CAIXA EM PVC PARA ATERramento DE PADRÃO COELBA	UND	37
27	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA	UND	56
28	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	30
29	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	3
30	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS	UND	80
31	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO	UND	10
32	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO	UND	6
33	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	15
34	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE.	UND	9
35	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	UND	8
36	CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90º C/ ANEL PARA ESGOTO	UND	20
37	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45º, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	14
38	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	25
39	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	160
40	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	175
41	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	26
42	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	17
43	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA	UND	38
44	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90º, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

45	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO	UND	10
46	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO	UND	20
47	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO	UND	15
48	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2"	UND	13
49	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2"	UND	85
50	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2"	UND	3
51	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M	RL	100
52	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M	RL	105
53	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2	UND	10
54	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UND	15
55	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4	UND	10
56	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	UND	7
57	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	13
58	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	20
59	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	20
60	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90° DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	20
61	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	110
62	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	217
63	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	64
64	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	15
65	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	10
66	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM	UND	10
67	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM	PR	110
68	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PR	100
69	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PR	70
70	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2"	UN	6
71	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA	UND	15
72	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA	UND	18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

73	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	50
74	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	UND	18
75	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	8
76	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 150 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	8
77	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	100
78	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	13
79	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	8
80	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	130
81	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL.	UND	120
82	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	M	160
83	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	M	80
84	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	M	30
85	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 1.1/2"	M	20
86	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 2.1/2"	M	25
87	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 3"	M	30
88	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 36 LEDS COLORIDA	M	80
89	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	M	502
90	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	5
91	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	6
92	PIA EM AÇO COM DUAS CUBA DIMENSÕES 2.00X0.60CM	UND	2
93	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.55CM	UND	2
94	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM	UND	2
95	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM	UND	2
96	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM	UND	2
97	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM	UND	5
98	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM	UND	4
99	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM	UND	4
100	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	22
101	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

102	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, QUADRADO	UND	20
103	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO	UND	20
104	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2	UN	5
105	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA.	UND	12
106	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM,	UND	18
107	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM,	UND	8
108	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM,	UND	40
109	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM,	UND	10
110	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	UND	60
111	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA	UND	24
112	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA	UND	24
113	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA	UND	29
114	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM	UND	12
115	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM	UND	12
116	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM	UND	27
117	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM	UND	27
118	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA	UND	60
119	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680	UND	50
120	SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	60
121	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL)	UND	85
122	SIFAO, TIPO COPO, PARA PIA, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	6
123	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO	UND	2
124	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO	UND	3
125	TARRACHA PARA TUBO EM PVC 3/4	UND	1
126	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MM C/ ANEL	UND	30
127	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MMX100MM C/ ANEL	UND	40
128	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO	UND	82
129	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	27
130	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 X 100MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

131	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.	UND	150
132	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	UND	145
133	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	15
134	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	78
135	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	12
136	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	32
137	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	14
138	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM	UND	15
139	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM	UND	15
140	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
141	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO.	UND	154
142	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DESCARGA, EM PVC, DE 20MM.	UND	4
143	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM.	UND	16
144	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.	UND	5
145	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL , DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	7
146	TORNEIRA METAL PIA 20MM	UND	15
147	TORNEIRA METAL PIA 25MM	UND	14
148	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	28
149	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	12
150	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	35
151	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	6
152	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	63
153	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM	UND	25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

154	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	80
155	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50
156	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50
157	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM	UN	166
158	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	UND	100
159	TUBO, EM PVC, CORRUGADO COR OCRE DIMENSÕES 150 MM X 06 M, PARA ESGOTO.	UND	150
160	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	40
161	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M.	UND	23
162	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	100
163	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	50
164	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	68
165	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	20
166	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	13
167	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	22
168	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO	UND	63
169	VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	4
170	VASO, SANITÁRIO, EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA.	UND	20
171	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	30
TOTAL DO LOTE 01			

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
COTA EXCLUSIVA - PARTE ELÉTRICA			
1	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	267



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

2	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO	UND	59
3	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO VELHO PARA O NOVO	UND	59
4	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	267
5	BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA	UND	320
6	BOCAL DE LOUÇA E 40	UND	145
7	BOCAL SEM RABICHO	UND	30
8	CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM	M	2900
9	CABO PP 10 MM (2X10)	M	130
10	CABO PP 10 MM (3X10)	M	200
11	CABO PP 4.0 MM (2X4)	M	100
12	CABO PP 4.0 MM (3X4)	M	300
13	CABO PP 6 MM (2X6)	M	200
14	CABO PP 6 MM (3X6)	M	235
15	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTORES MONOFASICO	UND	5
16	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	UND	6
17	CAIXA VERSÁTIL COM UM DISJUNTOR PARA CONDICIONADOR DE AR	UND	45
18	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	UND	3
19	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UND	3
20	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	UND	3
21	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UND	3
22	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	UND	5
23	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	UND	10
24	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA	UND	75
25	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	300
26	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 180°	UND	33
27	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90°	UND	80
28	CURVA ELETRODUTO 1" 180°	UND	35
29	CURVA ELETRODUTO 1" 90°	UND	95
30	CURVA ELETRODUTO 2" 180°	UND	3
31	CURVA ELETRODUTO 2" 90°	UND	10
32	CURVA ELETRODUTO 3/4 180°	UND	45
33	CURVA ELETRODUTO 3/4 90°	UND	130
34	DISJUNTOR 175A TRIFÁSICO	UND	4
35	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	UND	20
36	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	10
37	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

38	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	UND	6
39	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 3 METROS	UND	20
40	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 5 METROS	UND	20
41	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 10 METROS	UND	30
42	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM	M	1200
43	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM	M	1000
44	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 4.0MM	M	1000
45	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M	UND	25
46	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA	UND	25
47	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	130
48	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	UND	10
49	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	35
50	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	25
51	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COR BRANCA	UND	80
52	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA	UND	50
53	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	UND	20
54	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	18
55	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	UND	55
56	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	3
57	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	UND	33
58	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	UND	10
59	LÂMPADA DE LED BULBO 18W BOCAL E27 220V COR BRANCA	UND	300
60	LÂMPADA FLORESCENTE DE 20 W	UND	27
61	LÂMPADA FLORESCENTE DE 40 W	UND	70
62	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 220 V	UND	52
63	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220V	UND	28
64	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 220V	UND	60
65	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 220 V	UND	60
66	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 220V	UND	60
67	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W	UND	40
68	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA SLIM	UND	10
69	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	90
70	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UND	65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

71	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	95
72	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	10
73	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	160
74	NIPEL DE 1 "	UND	100
75	NIPEL DE 1/2"	UND	100
76	NIPEL DE 2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	4
77	NIPEL DE 3/4	UND	100
78	NIPEL EM PVC DE 3/4 PARA PADRÃO MONOFASICO	UND	65
79	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	60
80	NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	70
81	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	50
82	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	50
83	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	UND	45
84	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	UND	4
85	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UND	2
86	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	UND	8
87	QUADRO EMBUTIR PARA DISJUNTORES PADRÃO 24DIN 150A	UND	1
88	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 W 220V	UND	15
89	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W 220V	UND	34
90	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W 220V	UND	14
91	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W 220V	UND	38
92	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W 220V	UND	22
93	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 2X110W 220V	UND	10
94	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOURENZETT	UND	80
95	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	3
96	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	6
97	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	6
98	SUORTE COM MOLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	34
99	TE PARA TOMADA 2P+T	UND	14
100	TERMINAL DE P/ PRESSÃO P/ FIO 10MM	UND	20
101	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO 6MM	UND	20
102	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 4MM	UND	25
103	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 16MM	UND	15
104	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 25MM	UND	15
105	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 35MM	UND	10
106	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA	UND	205



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

107	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	205
108	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	UND	25
109	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	170
110	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	33
111	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	66
112	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UND	50
113	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2 POLEGADA COM ROSCA	UND	110
114	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 2" POLEGADA COM ROSCA	UND	20
TOTAL DO LOTE 02			

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
COTA EXCLUSIVA - FERRAMENTAS			
1	ALICATE PROFISSIONAL P/ ELETRICISTA DE 1.000V	UND	10
2	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO	UND	3
3	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	PR	80
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PR	80
5	BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PR	100
6	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	10
7	BROCA DE VIDIA 10MM	UND	16
8	BROCA DE VIDIA 6MM	UND	18
9	BROCA DE VIDIA 7MM	UND	11
10	BROCA DE VIDIA 8MM	UND	18
11	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	13
12	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	14
13	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	14
14	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	UND	16
15	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	UND	21
16	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	UND	22
17	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM	UND	8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

18	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS	UND	14
19	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	UND	55
20	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	230
21	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	100
22	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	230
23	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	30
24	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3/4	UND	230
25	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM	UND	20
26	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO	UND	4
27	CABO, DE MADEIRA, PARA MARRETA	UND	4
28	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ	UND	14
29	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA	UND	8
30	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	55
31	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	55
32	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UND	23
33	CAPA AMARELA PA CHUVA	UND	50
34	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	10
35	CARRO, DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	33
36	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	UND	12
37	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1, 50 M DE COMPRIMENTO	UND	14
38	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS	JG	10
39	CHAVE INGLESA DE 12"	UND	2
40	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO	UND	7
41	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO	UND	10
42	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10"	UND	25
43	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12"	UND	27
44	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7"	UND	100
45	DISCO DE CORTE SECO PARA PISO CERÂMICO	UND	21
46	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO	UND	3
47	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	20
48	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA	UND	40
49	ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, COM CABO DE MADEIRA	UND	10
50	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS	UND	9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

51	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO	UND	10
52	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS	UND	30
53	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
54	FACÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	6
55	FACÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	6
56	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS	UND	6
57	FURADEIRA, DE IMPACTO MANUAL POTENCIA DE 550W DUAS VELOCIDADES TENSÃO 220V GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UND	1
58	FURADEIRA, DE IMPACTO MANUAL POTENCIA MÍNIMA DE 700W CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 20/13 MM CAPACIDADE DE RPM MÍNIMA DE 1.000 CAPACIDADE DE MANDRIL MÍNIMA DE 1/2 PESO: DE 2,2KG TENSÃO 220V/380V GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	2
59	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA	UND	50
60	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	UND	5
61	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS	UND	10
62	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M	UND	5
63	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	300
64	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	500
65	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	400
66	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	200
67	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	45
68	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	55
69	LIXA PARA FERRO, N 36.	FL	15
70	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	20
71	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	60
72	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	60
73	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	60
74	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	45
75	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

76	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL	PR	200
77	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
78	MAQUINA PARA CORTAR PISO CERÂMICO TIPO MAQUITA	UND	4
79	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0,5 KG	UND	2
80	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG	UND	2
81	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG	UND	2
82	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5,0 KG	UND	10
83	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO	UND	6
84	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM UM FILTRO	UND	5
85	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO	UND	2
86	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	2000
87	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	1000
88	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETICISTA	UND	50
89	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	UND	50
90	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM	UND	20
91	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
92	PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
93	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

94	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 00 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	26
95	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
96	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
97	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
98	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
99	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
100	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
101	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
102	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
103	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
104	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
105	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
106	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 24 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	50
107	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO	UND	50
108	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	UND	2
109	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS	UND	8
110	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UND	10
111	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150
112	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

113	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
114	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120
115	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM.	UND	44
116	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	47
117	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	60
118	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2,5 METROS	UND	3
119	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS	UND	3
120	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA	UND	30
121	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO	UND	30
122	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
123	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS	UND	5
124	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2
125	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	36
126	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	20
127	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2,5 POLEGADAS.	UND	33
128	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	55
129	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	62
130	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	40
131	VASSOURÃO DE 40 CM, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	500
132	VIDRO ESCURO PARA MASCARA DE SOLDA	UND	6
TOTAL DO LOTE 03			

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
COTA EXCLUSIVA - MADEIRA			
1	ALIZAGEM EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM PORTA C/ 05 CM DE LARGURA	JG	33
2	COMPENSADO DE 10 MM 2,20 X 1,60 M	UND	80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3	FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	35
4	MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12X6CM	M	200
5	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M	300
6	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPA 04X1.5	M	900
7	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M	800
8	MADEIRA, AGRESTE, SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM	M	150
9	MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10	UND	100
10	MADEIRITE RESINADO 10 MM 2.20X1.10	UND	130
11	MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10	UND	120
12	PORTA SEMI-OCA LISA P/ INTERIOR DIMENSÕES 2.10X60 CM.	UND	10
13	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X 80 CM.	UND	30
14	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X70 CM.	UND	10
15	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM	UND	15
16	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM	UND	30
17	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	15
18	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M., PARA SER ENVERNIZADA	UND	15
19	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M.	UND	15
20	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	15
21	TABUA AGRESTE 23CM X 2.5CM	M	300
22	TABUA AGRESTE 30CMX 2.5CM	M	200
TOTAL DO LOTE 04			

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
COTA EXCLUSIVA - FERRO			
1	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC	KG	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

2	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18	KG	20
3	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROL	20
4	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18.	KG	50
5	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14.	KG	50
6	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16.	KG	43
7	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20.	KG	33
8	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	16
9	CHAPA EM AÇO 3/16 2.00 X 1.00	UND	4
10	CHAPA GALVANIZADA 01.25MM 18 2.00 X 1.00	UND	50
11	CHAPA XADREZ 3/13 2.00 X 1.20	UND	16
12	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS	UND	68
13	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS	UND	100
14	FERRO DE PUA 1/2 X 10	UND	1
15	FERRO DE PUA 3/8 X 10	UND	6
16	FERRO DE PUA 5/16X 3	UND	3
17	FERRO DE PUA 5/8 X 10	UND	6
18	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	GL	18
19	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	100
20	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	100
21	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	65
22	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	80
23	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	3350
24	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	UND	700
25	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	UND	700
26	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	UND	700
27	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	UND	700
28	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	300
29	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13	KG	55
30	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X 9	KG	59
31	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	16
32	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 2.1/2 POLEGADAS X 10	KG	55
33	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3.1/2 POLEGADAS X 13	KG	36



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

34	PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO	KG	15
35	TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2 FIO 12 MM	M²	300
36	TRELIÇA PARA LAJE COM 12 METROS	UND	73
37	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS	UND	35
38	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS	UND	20
39	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20
40	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	15
41	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	30
42	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20
43	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	15
44	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS	UND	20
45	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS	UND	20
46	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	5
47	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	180
48	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	170
49	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS.	UND	145
50	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS	UND	160
TOTAL DO LOTE 05			

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
COTA EXCLUSIVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
1	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO/EXTERIOR COM 20 KG	PCT	33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

2	ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PCT	250
3	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	333
4	BLOCO, DE CIMENTO 14X19X39	UND	20000
5	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	250
6	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SC	76
7	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0.40 X 0.10 X 18 CM.	M	100
8	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0.40 X 0.12 X 0.18 CM.	M	400
9	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	PCT	80
10	CIMENTO, CP11 F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	SC	3500
11	COLA PARA MADEIRA COM 1000 ML	UND	30
12	COLA PARA MADEIRA COM 500 ML	UND	15
13	COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 850 GR EMBALAGEM FRASCO COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	60
14	CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	70
15	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	UND	50
16	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES	UND	240
17	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	910
18	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	500
19	CORRENTE DE AÇO 4MM	KG	30
20	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	50
21	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	53
22	CORRENTE DE AÇO 10MM	KG	40
23	CUMEEIRA DE AMIANTO PAR TELHA 1.83X1.10	UND	16
24	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN	CAR	48
25	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3" COM 2 UN	CAR	28
26	ELETRODO, 2.5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	165
27	ELETRODO, 3.25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

28	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	20
29	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	6
30	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	6
31	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	6
32	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	UND	8
33	FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL CROMADO, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO.	UND	40
34	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	55
35	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	35
36	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM	UND	15
37	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	33
38	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR	UND	8
39	FERROLHO ZINCADO 500X3	UND	33
40	FERROLHO ZINCADO 500X4	UND	45
41	FERROLHO ZINCADO 500X5	UND	35
42	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	200
43	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	105
44	FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M	M²	750
45	GONZO 12.50MM ½	PAR	40
46	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN	CX	60
47	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA	KG	20
48	GRAVILHÃO PARA CONCRETO	M³	50
49	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	45
50	LIQUIDO BRILHO LATA COM 18 LITROS	LT	50
51	LONA DE POLIETILENO 4X4 M	UND	3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

52	LONA DE POLIETILENO 5X4 M	UND	3
53	LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	500
54	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	250
55	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	26
56	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	LT	60
57	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE	PCT	110
58	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	30
59	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100
60	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	10
61	PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	33
62	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JÊ	UND	12
63	PEDRA, BRITADA N. 01	M ³	100
64	PEDRA BRITADA N. 01 LATA	LT	150
65	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	30
66	PERFIL SIMPLES DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	20
67	PISO PORCELANATO 60X60 BEGE	M ²	50
68	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4, DEMISSÃO 41 X 41CM, NA COR BRANCO	M ²	600
69	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO, CLASSE A, PEI-5, DIMENSÕES 44 X 44 CM, E 52X52 NA COR BRANCA.	M ²	400
70	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A AZUL	M ²	50
71	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A LARANJA	M ²	50
72	PLACA CEGA 4/2 BRANCA	UND	40
73	PLACA CEGA 4/4 BRANCA	UND	12
74	PORTA DE PVC SANFONADA DE 60	UND	50
75	PORTA DE PVC SANFONADA DE 70	UND	50
76	PORTA CADEADO DE 3,5"	UND	14
77	PORTA CADEADO DE 4,5"	UND	14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

78	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM	UND	3000
79	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM	UND	3000
80	REJUNTE CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	280
81	RESINA, ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E PISOS CIMENTADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	40
82	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	27
83	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	50
84	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	6
85	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	32
86	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	51
87	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	45
88	SULFATO DE ALUMÍNIO COM 02 KG	PCT	24
89	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA	UND	17
90	TELHA GALVOLUME ONDULADA NA COR NATURAL ESPESSURA 0.43MM	M²	100
91	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	UND	30000
92	TELHA TRANSLÚCIDAS DE FIBRA DE VIDRO TAM. 2.44X0.50	UND	20
93	TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG	UND	20
94	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AMARELO CANÁRIO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

95	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	40
96	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	96
97	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL ROYAL PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	60
98	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO GELO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	25
99	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	50
100	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR CREME PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	32
101	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR MARFIM PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	33
102	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	30
103	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	20
104	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.	GL	53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

105	TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3.6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	40
106	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	LT	40
107	TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001	GL	100
108	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	40
109	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR PRETA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	40
110	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	25
111	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	18
112	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL COBALTO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	30
113	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL ROYAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	30
114	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR BRANCO GELO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	40
115	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR PRETO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	7
116	TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

117	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GL	23
118	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	16
119	VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	11
120	VEDANTE, EM PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, PARA TORNEIRA	UND	15
121	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	7
122	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	20
TOTAL DO LOTE 06			

2.3. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de Cafarnaum – BA, ou em outro local informado na Autorização de Fornecimento.

2.4. Âmbito do registro: para os efeitos do Decreto Municipal nº 248, de 10/04/2018, o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Cafarnaum – Bahia. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios, desde que atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 248 de 10/04/2018.

2.5. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

2.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.6. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

2.7. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (Trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

2.8. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTAS DE PREÇOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.1. Quanto ao modelo:

3.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I–Termo de Referência, em consonância com o Anexo VII– Modelo de Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

3.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

3.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

3.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

3.2.2. A marca, o prazo de garantia ou validade, as características e, quando exigível, a marca de cada um dos materiais ofertados deverá ser informada na proposta.

3.2.3. A marca indicada é uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

4– DAS AMOSTRAS

4.2. Poderá ser exigido do licitante vencedor amostras dos produtos ofertados, caso as Secretarias municipais entendam necessário:

5– OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

5.1. A contratação como licitante vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

5.2.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais de terminados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

5.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.2.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente ato dos danos de correntes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. Justifica-se a necessidade da realização de processo licitatório para o registro de preços para futura aquisição deste objeto, para realizar a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

6.2. A entrega dos itens licitados deverão ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

6.3. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, que fixa:

- I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;*
- II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
- III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*
- IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.*

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.

7 - DO PREPOSTO

7.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum Bahia, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

7.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

7.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

8 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

O Contratado fornecerá os materiais mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

a) A “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

8.2. Os materiais serão recusados no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

8.3. Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento pelo Contratado e da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

8.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição das Secretarias Municipais, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

8.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

9 - DO PREÇO

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais serão os preços ofertados nas propostas de preços das empresas vencedoras.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

10 - VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia, disponível no endereço <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcafarnaum/diario>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - AMOSTRAS

11.1. Após a fase de habilitação poderá ser exigida a apresentação de amostras que, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

11.1.1. O Pregoeiro poderá, a pedido das Unidades Solicitantes, exigir a apresentação de amostras que será avaliado por técnicos do quadro da Prefeitura ou contratado, após a fase de habilitação, em até dois dias, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

11.1.2. Os servidores das Unidades Solicitantes juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) análise visual do material;
- b) espessura do material (quando se aplicar);
- c) resistência do material (quando se aplicar);
- d) capacidade técnica (quando se aplicar).

11.2. Juntamente com as amostras, poderá ser exigido do licitante vencedor, caso os técnicos entendam necessário:

- a) a Manuais Técnicos do Produto.
- b) Laudos ou Certificados emitidos por laboratório qualificado e de reconhecida idoneidade, como forma de garantir a qualidade dos produtos oferecidos.
- c) outros documentos, que forem pertinente ou relevante para o específico objeto do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

11.2.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca, Modelo, Código de Referência;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- e) Peso líquido;
- f) Data de fabricação.

11.3. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

11.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital. Nesta caso específico, poderá ser realizada diligências, como conversão para a Unidade do Edital.

11.5. Não serão aceitos materiais danificados ou fora da validade ou garantia.

11.6. As amostras serão analisadas pela Prefeitura, no que couber, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

- I - Lacre;
- II – Dimensões;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

- a) Aparência;
- b) Resistência;
- c) Quantidade;
- d) Garantia Técnica e Assistências Técnicas Autorizadas;
- e) Especificações Técnicas informadas na Embalagem;

11.7. Durante a análise dos materiais, os técnicos poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

11.8. A Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.



12 - UNIDADE FISCALIZADORA

12.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à cada Secretaria Municipal solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

13.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível, conduzir o fornecimento dos materiais, de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

15 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 597/2019, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

15.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras do Município de Cafarnaum Bahia.

16 – DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

O valor global desta licitação é de **R\$ 1.082.921,15 (um milhão oitenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e quinze centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- a). Lote 01 Valor R\$ 144.593,15 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos);
- b). Lote 02 Valor R\$ 73.212,88 (setenta e três mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- c). Lote 03 Valor R\$ 82.533,38 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos);
- d). Lote 04 Valor R\$ -121.130,30 (cento e vinte e um mil cento e trinta reais e trinta centavos);
- e). Lote 05 Valor R\$ 201.709,29 (duzentos e um mil setecentos e nove reais e vinte e nove centavos);
- f). Lote 06 Valor R\$ 459.742,15 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Cafarnaum Bahia 20 de agosto de 2019.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na [endereço completo], conjuntamente, por sua Gestora, Prefeita_____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, mediante Sistema de registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do Edital, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum – Bahia, do dia/...../2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

Nome da Empresa, com sede no, representada neste ato por seu representante legal, Sr.....identidade nº.....CPF nº.....CNPJ....., para os seguintes itens:

ITENS	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I].					
Valor Total do lote						
Valor Total da Proposta						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum Bahia, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do Registro de Preços, obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. Os fornecedores ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - DO PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos materiais registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum - BA, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos materiais registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, proceder o acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum - BA.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum Bahia, ____ de ____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BA E A EMPRESA: _____, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede administrativa na Rua Djalma Rios, nº 01, Centro de Cafarnaum - BA – BA, CEP 44.880-000, por sua Prefeita a Srª **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum-Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. 029/2019/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 597/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, mediante Sistema de registro de Preços, **referente ao(s) Lote(s) nº -----**, com a constituição especificada nos itens do Pregão Presencial nº 029/2019-SRP, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de ____/____/2019, e entrega dos materiais será de forma parcelada, com estimativa indicada nas Autorizações de Fornecimento, emitidas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Ação Social do Município de Cafarnaum Bahia, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ (.....)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2023 - DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2060 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2056 GESTÃO DE ENSINO INFANTIL

2067 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%

15 Transferências de Recursos do FNDE

19 Transferências FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE

Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%

14 Transferências de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - SECRETARIA DE DESENV. IGUALDADE E ASSIST. SOCIAL

Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade:

2010 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2099 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS

2100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF

2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Elementos de despesas: 3390.30.00 Material de Consumo

3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

28 FEAS

29 Transferências de Recursos FNAS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUINTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO SEXTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO- OCONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO OITAVO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PARÁGRAFO SEGUNDO A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos materiais registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- j) Trocar às suas expensas, os materiais que vierem a serem recusados;
- k) Manter sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos materiais;
- l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos materiais, indicação de suas quantidades, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva entrega dos materiais, assim como, qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se o fornecimento foi efetuado para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PARÁGRAFO QUINTO- Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO- O objeto deste contrato deverá ser entregue nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO- Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do fornecedor, poderá ser cancelado sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) Não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) Injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/SRP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 029/2019/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/SRP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019/SRP
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote ...-						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas					
Total						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 029/2019/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que de tenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cafarnaum - BA, ____de_____de 2019.

Razã Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

OBS.: INSERIR ESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE **“PROPOSTA DE PREÇOS”**.